

LIDO EM PLENÁRIO

29/09/2021

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PROJETO DE LEI Nº 2.193/2021.

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	06/05/2021
Sessão Nº	08 Ata 08
Resultado	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretária	

Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município de dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de atenção à saúde dos professores da rede pública de Monteiro, a ser realizada na semana que compreender o dia 15 de outubro de cada ano - Dia do professor.

Parágrafo Único – A semana que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção à saúde dos professores da rede pública municipal por meio de atividades recreativas, ginástica laboral, palestras, orientações médicas, exames, conferências, ações, projetos, campanhas orientavas, entre outras atividades.

Parágrafo único: O poder executivo, ficará encarregada de planejar, elaborar e executar, a programação das atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas durante a semana.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963, estabeleceu o dia 15 de outubro, dedicado ao Professor e declarado feriado escolar, como forma de enalteça a função do mestre na sociedade moderna. O professor é o fator principal relacionado ao desempenho dos estudantes. Qualquer tentativa de melhorar o sistema educacional que não inclua a valorização docente terá resultados muito limitados. É o que defende o Professor Antônio Rafael de Menezes, percebendo que a valorização do professor é fundamental para o avanço da educação é ideal ter uma semana dedicada a promoção da Saúde dos docentes da rede Pública de Monteiro, com atividades recreativas de bem estar e saúde como forma de ressaltar e



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

reconhecer a importância da classe para formação de cidadãos. Pelo exposto, conta-se com o apoio dos demais pares, a fim de ver aprovada esta importante propositura.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2021.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
(Cajó Menezes)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

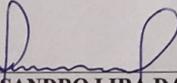
Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.193/2021 à Comissão permanente de Justiça e Redação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2021.



HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 14/GP/CMM

Monteiro, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Juraci Conrado de Oliveira
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao PL nº 2.193/2021 de autoria do vereador Ricardo Jorge de Almeida Menezes, o qual "Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município de dá outras providências.

SEÇÃO III

DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 61. Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Presidente

*OB: - 12/03/21
Em - 09/05/21*



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.193/2021.

**Institui a Semana de Atenção à
Saúde dos professores da rede
Pública do Município de dá
outras providências.**

I - Relatório

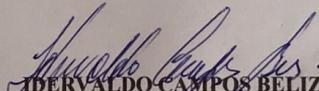
Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

Entendo que o Projeto nº 2.193/2021 está dentro das técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

II – Voto do relator

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 04 de maio de 2021.


IDERVALDO CAMPOS BELIZ
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.193/2021 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Voto do Membro Ricardo Jorge de Almeida Menezes

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Assinatura

Voto do Presidente Juraci Conrado de Oliveira

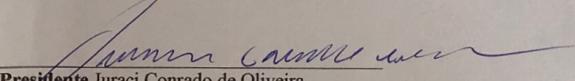
- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

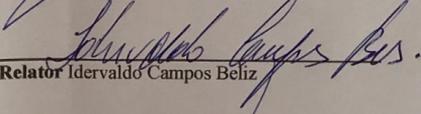
RESULTADO

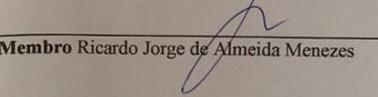
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 04 de maio de 2021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.193/2021
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.193/2021

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2021.


Presidente Juraci Conrado de Oliveira


Relator Idervaldo Campos Beliz


Membro Ricardo Jorge de Almeida Menezes



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA 27/2021.

TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Juraci Conrado de Oliveira, Ricardo Jorge de Almeida Menezes e Idervaldo Campos Beliz, todos sendo membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.193/2021**, de autoria do vereador Ricardo Jorge de Almeida Menezes o qual Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município e dá outras providências. Iniciada a reunião o Vereador Presidente da Comissão concedeu a palavra ao Vereador Membro designado para relatar a matéria tendo este verificado na proposição a presença de requisito formal subjetivo e de legítima iniciativa executiva. Sendo a espécie normativa escolhida a adequada para o conteúdo e objeto do referido projeto. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Idervaldo Campos Beliz. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a



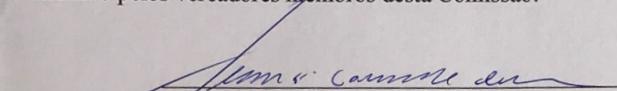
ESTADO DA PARAÍBA

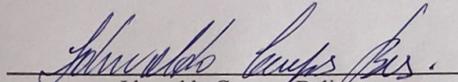
Câmara Municipal de Monteiro

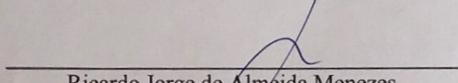
Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:


Juraci Conrado de Oliveira
Presidente


Idervaldo Campos Beliz
Relator


Ricardo Jorge de Almeida Menezes
Membro

Av. Olímpio Gomes, 22 - 2º Andar - Monteiro-PB - CEP: 58.500-000 - Fone: (083) 351-1531 / 351-1509

Home page: www.monteiro.pb.gov.br/camara.htm - e-mail: camarademonteiro@bol.com.br

Home page: www.monteiro.pb.gov.br/camara.htm - e-mail: camarademonteiro@bol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.193/2021 à Comissão permanente de Saúde e Educação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2021.

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 08/GP/CMM

Monteiro, 03 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Idervaldo Campos Beliz
Presidente da Comissão de Saúde e Educação
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao PL nº 2.193/2021 de autoria do vereador Ricardo Jorge de Almeida Menezes, o qual "Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município de dá outras providências.

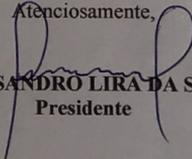
SEÇÃO III DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 61. Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.193/2021.

Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município e dá outras providências.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

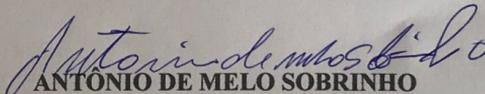
Entendo que o Projeto nº 2.193/2021 está dentro das técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

Justifica-se o presente Projeto pela valorização do professor, reconhecendo a importância da classe.

II – Voto do relator

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 04 de maio de 2021.


ANTÔNIO DE MELO SOBRINHO
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.193/2021 III- Parecer da Comissão de Saúde e Educação

Voto do Membro Carlos Roberto Soares de Moura

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
Assinatura

Voto do Presidente Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

Idervaldo Campos Beliz

RESULTADO

A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 04 de maio de 2021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.193/2021
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.193/2021

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2021.

Idervaldo Campos Beliz
Presidente Idervaldo Campos Beliz

Antônio de Melo Sobrinho
Relator Antônio de Melo Sobrinho

CARLOS ROBERTO SOARES DE MOURA
Membro Carlos Roberto Soares de Moura



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE SAÚDE E DUCACÃO

ATA 11/2021.

TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Idervaldo Campos Beliz, Carlos Roberto Soares de Moura e Antônio de Melo Sobrinho, todos sendo membros da Comissão de Saúde e Educação - CSE, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.193/2021**, de autoria do vereador Ricardo Jorge de Almeida Menezes o qual Institui a Semana de Atenção à Saúde dos professores da rede Pública do Município de dá outras providências. Iniciada a reunião o Vereador Presidente da Comissão concedeu a palavra ao Vereador Membro designado para relatar a matéria tendo este verificado na proposição a presença de requisito formal subjetivo e de legítima iniciativa executiva. Sendo a espécie normativa escolhida a adequada para o conteúdo e objeto do referido projeto. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Antônio de Melo Sobrinho. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a



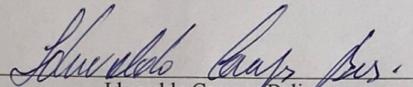
ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

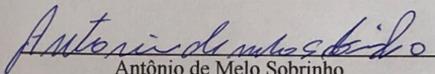
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:



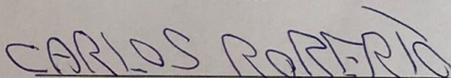
Idervaldo Campos Beliz

Presidente



Antônio de Melo Sobrinho

Relator



Carlos Roberto Soares de Moura

Membro